



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

PORTARIA Nº 020/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO – SERGIPE.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Aleixo, no uso de suas atribuições legais, considerando a indicação de representantes do Prefeito eleito através do Ofício anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de São Miguel do Aleixo, os seguintes membros:

I – ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF: 044.308.285-55, Secretária Municipal de Finanças - coordenadora representante do Prefeito atual

II – JOSÉ RAFAEL GARCIA BRITO – CPF: 027.534.515-75 - coordenador representante do Prefeito eleito

III – ANSELMO SANTOS LIMA – CPF: 974.630.515-87 - representante do Prefeito eleito

IV – OTHÁVIO ANDRADE DE MORAES – CPF: 083.767.705-00 representante do Prefeito eleito

V – JONAS ANDRADE DOS SANTOS – CPF: 031.112.305-89 - representante do Prefeito eleito

VI – CARLOS HENRIQUE PEREIRA DIAS – CPF: 788.845.275-20 - representante do Prefeito eleito

VII – PAULO ROBERTO ALMEIDA SANTANA – CPF: 028.073.425-58 - representante do Prefeito eleito

VIII – THALITA DAS GRAÇAS SOUZA – CPF: 060.400.705-10 – representante do Prefeito atual

IX – LUCAS DE JESUS SANTOS – CPF: 864.550.115-54 – representante do Prefeito atual



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

X – DOUGLAS RAFANELLE SILVA OLIVEIRA – CPF: 975.655.555-68 – representante do Prefeito atual

XI – MARÍLIA GARCIA LIMA – CPF: 040.214.025-78 – representante do Prefeito atual

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - O cumprimento das regras previstas na resolução TCE/SE 338 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, que instituiu o Processo de Transição é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 (dezesseis) de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 019/2024.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO – SERGIPE, 21 DE OUTUBRO DE 2024

JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 001/2024

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
José Gilton da Costa Meneses
Município de São Miguel do Aleixo

A/C: Comissão de Transição

**Assunto: Indicação de Membros da Comissão Administrativa
Municipal de Transição de Governo.**

Eu, **CLEANE DOS SANTOS NUNES**, na qualidade de Prefeita eleita do Município de São Miguel do Aleixo – SE, para a GESTÃO 2025-2028;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando que o §1º do art. 1º da Resolução 338/2020 do Tribunal de Contas do estado de Sergipe, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal;

Com fundamento nos Princípios Constitucionais, bem como pela regulamentação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Resolução nº 338/2020, conforme prevê o art. 1º, §2º, e ainda, aos princípios que regem a continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, VENHO, respeitosamente, perante Vossa Excelência, INDICAR, os nomes abaixo para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, são eles:

- a) José Rafael Garcia Brito – CPF nº 027.534.515-75
- b) Anselmo Santos Lima – CPF nº 974.630.515-87
- c) Othávio Andrade de Moraes – CPF nº 083.767.705-00
- d) Jonas Andrade dos Santos – CPF nº 031.112.305-89
- e) Carlos Henrique Pereira Dias – CPF nº 788.845.275-20
- f) Paulo Roberto Almeida Santana – CPF nº 028.073.425-58

A coordenação da Equipe de Transição acima referida, ficará a cargo de José Rafael Garcia Brito.

São imprescindíveis ao processo de transição, dentro outros, os documentos previstos no art. 2º da Resolução TCE/SE nº 338/2020, que devem ser apresentados à esta Comissão Administrativa de Transição de Mandato.

Mantem-se responsável até a data da efetiva sucessão a manutenção e alimentação dos sistemas eletrônicos de transparência pública, o gestor sucedido, especificamente no que concerne ao Portal de Transparência Pública, e à remessa de informações aos sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e os demais sistemas informatizados inerentes ao bom cumprimento de disponibilização das informações públicas aos órgãos e sociedade.

Assim, deverá ser disponibilizado o acesso de manutenção e alimentação desses sistemas ao sucessor.

11 80 24
Praça Oliveira Campos, nº 347.
São Miguel do Aleixo - SE

Por fim, reitero o propósito de realizarmos em bom termo, harmonia e cordialidade a transição de governo, atendendo assim os mandamentos constitucionais e legais, demonstrando à população o respeito que é devido no trato com a coisa pública.

São Miguel do Aleixo, 11 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

CLEANE DOS SANTOS NUNES

Data: 11/10/2024 10:26:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLEANE DOS SANTOS NUNES
Prefeita Sucessora

RECEBIDO em,

11/10/24 às 10 e 40 min

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized "S" or similar mark.